

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795·000 – Santana dos Garrotes – PB $\begin{array}{c} e\text{-}mail\text{-} & \text{prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br} \\ & \text{Telefones: } 3485\cdot1226/3485\cdot1063 \end{array}$

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 0005/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNCÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos XXVI da Lei orgânica deste Município, nos autos do processo em epígrafe, etc.:

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 13, incisos III e V, e art. 25, inciso II, parágrafo 1ºda Lei 8.666/93, ainda, art. 2º, parágrafo 1º, art. 5º, art. 7º e art. 33 da Lei 8.906/94 – Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.

OBJETO: Contratação direta, para execução dos serviços especializados requisitados, pela EMPRESA PAIVA & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS – DEMAIS – CNPJ Nº 24.929.831/0001-00, sediada na Avenida Republica do Libano, 251, Edificio Rio Mar Trade Center Torre com Sala 2801 – Bairro Pina – CEP: 51.110-160 – Recife – PE, reconhecendo que a empresa qualificada detém notórios, capacidade e conhecimentos técnico-científicos para o desempenho das funções especificadas, além de gozar da privativa confiança pessoal do Chefe do Executivo Municipal, pelo valor global de R\$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais), dando um valor mensal de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), pelo período de 11 (onze) meses.

RATIFICO os termos do procedimento de Contratação Direta, em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, em harmonia com o douto Parecer jurídico acostado pelo advogado que o subscreve.

Santana dos Garrotes, 15 de Janeiro de 2021.

José Paulo Filho

PREFEITO